



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 548, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 454, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E O RECESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos licitatórios e à gestão de contratos administrativos, atividades essenciais para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, que devem nortear os atos da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica na contagem dos prazos processuais durante o período de recesso de final de ano, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º O art. 22 do Decreto Municipal n.º 454, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população e nos setores de Licitação e Contratos, cujos gestores poderão, a seu critério, instituir escalas e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento ao público e a continuidade dos serviços, e sem que haja aumento de despesa.

§ 2º Durante o período de recesso de que trata o caput, os prazos relativos aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos em vigor não se suspendem e correrão normalmente, considerando-se úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal